



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - CE

Período: 21 e 22 de maio de 2024

Aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, os(as) servidores(as) da Vara e da Corregedoria-Regional.

Em seguida, agradeceu antecipadamente pela acolhida e ressaltou que a visita da equipe correcional visa à troca de ideias, à escuta de sugestões e críticas, com o objetivo de aprimorar ou corrigir procedimentos. Assegurou que, durante quase dois anos de Correição, tem experimentado grandes alegrias, observando a competência, empenho, dedicação e carinho com que servidores(as) e Magistrados(as) desempenham suas funções. Isso enche a Administração do Tribunal e a Corregedoria-Regional de orgulho, pois permite apresentar dados positivos, destacando a inestimável importância do trabalho de cada um(a) e seu reflexo no desempenho nacional do TRT da Sétima Região. Prova desse empenho é o cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no ano de 2023.

Informou ainda que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, estará presente na Vara no dia 22 de maio de 2024 para debater as metas do CNJ, avaliar o desempenho da Unidade no ano anterior e analisar a performance atual em relação às metas de 2024. Ressaltou a importância delas como reflexo do trabalho individual e coletivo de cada servidor(a), Juiz(iza) e Desembargador(a), somatório de esforços que reflete nos painéis informatizados do CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Corregedoria-Regional e do Setor de Estatística, tornando uma jurisdição elogiável.

Enfatizou a responsabilidade do nosso trabalho, que, embora inicialmente se apresente como números, representa vidas e pessoas aguardando resultados. Por isso, destacou a importância da celeridade na prestação jurisdicional, permitindo que, mesmo insatisfeitas com a decisão, as partes possam acionar outros Graus de Jurisdição. Expressou satisfação em retornar à Unidade, cuja trajetória continua promissora, conforme os primeiros dados coletados, e reiterou o compromisso de todos(as) com a eficiência e a qualidade do trabalho, digno de outro “Selo Excelência TRT-7”.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso conforme abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional e sua equipe, oferecendo total disposição da Vara. Saudou, ainda, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, e o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, um Magistrado extremamente laborioso e competente, destacando que, juntos, tentam manter o elevado padrão da Unidade, com a ajuda de toda a equipe de servidores(as) e estagiários(as), que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

desempenham suas funções com denodo, competência e afinco, conforme demonstram os números. Corroborou, assim, o entendimento do Corregedor-Regional de que a resposta às partes, mesmo que insatisfatória, deve ser célere para permitir o manejo dos recursos.

Na sequência, informou que a Unidade Judiciária enfrenta uma demanda elevada, com quase mil ações e muitas causas complexas, solicitando apoio da Administração do Tribunal para a alocação de novos(as) servidores(as). Mencionou também PROADs abertos para a reforma do prédio (nº 8577/2023) e construção de uma nova sede (nº 2356/2024), incluindo uma sala para a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Agradeceu à Corregedoria-Regional e colocou sua equipe à disposição para garantir que os trabalhos correccionais transcorram tranquilamente.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, ressaltou a importância da visita do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional e sua equipe para tratar das especificidades e dificuldades da Unidade, especialmente a inadequação estrutural do Fórum de São Gonçalo do Amarante. Destacou a necessidade de uma sala de audiências adequada e sem ares-condicionados barulhentos, o que permitiria uma comunicação apropriada com os(as) jurisdicionados(as) e advogados(as), muitos(as) deles(as) de outras regiões do país. Desejou tranquilidade nos trabalhos correccionais, enfatizando a evolução constante com humildade e diálogo, características promovidas pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional. Agradeceu a parceria com o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular e a coesão admirável e diferenciada da equipe, com servidores(as) que conseguem realizar todas as tarefas, destacando a eficiência e presteza do trabalho realizado.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional retomou a palavra para expressar a satisfação da Administração do Tribunal e da Corregedoria com a eficácia do trabalho das Unidades no Ceará. Mencionou a responsabilidade e carinho dos(as) servidores(as) e Magistrados(as) no exercício de suas funções, evidenciado pelo cuidado com detalhes, a exemplo do jardim bonito e bem cuidado. Sobre os PROADs, garantiu que os pleitos serão registrados em Ata e tratados com prioridade pelo Tribunal. Informou que estará disponível para atender Juizes(as), servidores(as) e jurisdicionados(as) no Fórum Trabalhista de São Gonçalo durante todo o período correccional e, especificamente, no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 do dia 22 de maio de 2024, para receber reclamações ou sugestões das partes, do Ministério Público do Trabalho (MPT) e dos(as) advogados(as).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000044-40.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	DR. ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO
Jurisdição atendida	Itapajé, Itapipoca, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.
Lei de criação	Lei nº 12.657 de 05 de junho de 2012
Data de instalação	22 de maio de 2014
Data da última correição realizada	15 e 16 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUIZ TITULAR: DR. ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO
Período de atuação: 25 de julho de 2023 – Ato número 205, de 24 de julho de 2023

2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: DR. MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO
Período de atuação: 26 de novembro de 2018 – Portaria número 526, de 30 de outubro de 2018.

*O Juiz Titular e o Juiz Substituto Vinculado não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo inciso II do art. 9º da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CÂNDIDO AUGUSTO DE CASTRO P. FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA	02/02/2020
GEORGE BRINGEL MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/09/2023
JOSÉ ALCI RODRIGUES LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/08/2023
ANTONIO WELINSON DA SILVA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/09/2023
MARINA DOS SANTOS MEMÓRIA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	26/09/2023
JORDÃO COSTA LIMA SALES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	06/10/2016
LEONARDO CALHEIROS GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	29/09/2023
LAYSE ANDREIA MACHADO DE RESENDE SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	22/11/2022
TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	21/11/2022
FRANCISCO WERLON SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA	18/11/2019
MANOEL OLIVEIRA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	12/05/2022
TATIANA DE LEMOS DUARTE MOURÃO MARINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	27/04/2015

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
NILLWAN GÓES BARBOSA	15/02/2023
THÁLLYA MONIKE MARTINS RODRIGUES	15/04/2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

FRANCISCO ISAÍAS SILVA FREITAS	15/04/2023
--------------------------------	------------

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	40	40	16	8
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	705	750	157	216
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	48	31	8	5
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	-	7	-	4
FILIPE BERNARDO DA SILVA	77	65	20	10
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	37	22	10	8
MARIA RAFAELA DE CASTRO	97	68	17	16
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	643	862	264	422
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	11	5	-	-
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	138	194	76	65
RONALDO SOLANO FEITOSA	2	-	-	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	9	7	2	2
Total	1.807	2.051	570	756

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	32,72
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	6,74
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	44,35
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	24,8
FILIPE BERNARDO DA SILVA	14,50
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	28,27
MARIA RAFAELA DE CASTRO	13,31
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	6,12
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	12,80
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	3,43
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	15,20
Prazo médio para julgamento na unidade	7,68

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na VT de São Gonçalo do Amarante	No prazo	Prazo vencido	Total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	05	00	05
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	05	00	05
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	07	00	07
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10	00	10
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	29	00	29

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	15	01
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	14	08
Total de sentenças pendentes na Vara	29	09

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na VT de São Gonçalo do Amarante	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	00	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	01	00	01
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	00	00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	2.051	756	570	7,68

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	60.68	91.86

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2024):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	48.99	71.18

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	28.39	84.07



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	86.45	158.16

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024).
Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
3	12

Descrever o procedimento adotado pela Unidade Judiciária em relação às audiências e a gestão de pautas. Quantas unas e de instrução são designadas por dia, bem assim se ocorrem de forma presencial, telepresencial ou mista.

R: Inicialmente, cabe ponderar o grande volume de processos dos últimos anos na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. Nesse contexto, as pautas em média possuem 10 audiências UNAS e duas audiências de instrução marcadas previamente, oriundas de fracionamento de demandas do rito ordinário ou processos com perícia realizada. Esclarece-se, ainda, que as pautas são mistas. Ademais, constata-se, da análise permanente da pauta, que algumas empresas estão sendo mais demandadas. Assim, busca-se a aglutinação em pautas temáticas de processos que tratam de matéria similar com vistas a tornar a pauta mais eficiente.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (Posição em 12/05/2024)
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	1665	2.034	828

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 12/05/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 Acervo em 12/05/2024
Conhecimento	1.544	1.288	2.097
Liquidação	64	375	1.145
Execução	590	540	993



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Cartas Precatórias pendentes de devolução	09	15	0
TOTAL	2.207	2.218	4.235

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução)

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante	
Conhecimento (até a prolação da Sentença)	118,04
Liquidação (do início ao encerramento)	100,29
Execução (do início à extinção)	466,59
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	387,48

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/05/2023 a 30/04/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 15/05/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	690	11/11/2015	0000504-44.2015.5.07.0039
3. Aguardando audiência	375	05/12/2023	0002003-82.2023.5.07.0039
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	07	24/01/2019	0001395-94.2017.5.07.0039
6. Aguardando Prazo	321	02/04/2024	0001485-92.2023.5.07.0039
7. Análise	-	-	-
8. Assinar despacho/decisão	03	14/05/2024	0000860-24.2024.5.07.0039
9. Assinar sentença	07	09/05/2024	0000097-23.2024.5.07.0039
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	13/05/2024	0000383-98.2024.5.07.0039
11. Cumprimento de Providências	02	19/04/2024	0001263-27.2023.5.07.0039
12. Elaborar despacho/decisão	17	06/05/2024	0001131-67.2023.5.07.0039
13. Elaborar sentença	28	24/04/2024	0000529-42.2023.5.07.0018
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	35	29/04/2024	0000657-96.2023.5.07.0039
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	04	10/05/2024	0000861-09.2024.5.07.0039
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	03	27/09/2022	0001674-80.2017.5.07.0039



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

2. Aguardando cumprimento de acordo	274	27/02/2024	0001064-10.2020.5.07.0039
3. Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
4. Aguardando prazo	87	02/04/2024	0001486-87.2017.5.07.0039
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	10	13/05/2024	0000853-32.2024.5.07.0039
8. Cumprimento de Providências	-	-	-
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	12	14/05/2024	0001533-95.2016.5.07.0039
13. Preparar expedientes e comunicações	04	10/05/2024	0000714-51.2022.5.07.0039
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	77	18/05/2021	0000464-23.2019.5.07.0039
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	18	27/02/2024	0001065-87.2023.5.07.0039
4. Aguardando final do sobrestamento	170	01/02/2023	0000531-17.2021.5.07.0039
5. Aguardando prazo	118	15/04/2024	0001463-34.2023.5.07.0039
6. Análise	04	14/05/2024	0000929-32.2019.5.07.0039
7. Assinar despacho/decisão	09	14/05/2024	0001114-31.2023.5.07.0039
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	08	13/05/2024	0001358-57.2023.5.07.0039
9. Cumprimento de Providências	29	06/05/2024	0000809-81.2022.5.07.0039
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	01	14/05/2024	0000014-07.2024.5.07.0039
12. Elaborar sentença	01	14/05/2024	0000436-84.2021.5.07.0039
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	09	15/05/2024	0000301-41.2017.5.07.0030
16. Preparar expedientes e comunicações	29	02/05/2024	0001016-70.2014.5.07.0036
17. Recebimento e remessa	01	14/05/2024	0000531-56.2017.5.07.0039
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
A) Pendências no menu lateral “Perícias”:			
<ul style="list-style-type: none"> ● ConPag 0001151-92.2022.5.07.0039 - acordo homologado em 31/1/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”; ● ATOOrd 0001707-94.2022.5.07.0039 - acordo homologado em 13/9/2023. Entretanto, ele ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”; ● ATSum 0000178-06.2023.5.07.0039- demanda arquivada definitivamente desde 12/12/2023. Porém, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”; 			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

B) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento do referido sistema. A título de exemplo, as ATOOrd 0000518-18.2021.5.07.0039 e ATOOrd 0002848-61.2016.5.07.0039;

C) Painel Hermes:

Foi constatada ação judicial com cumprimento de mandado judicial em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária, qual seja, a ATOOrd 0000588-35.2021.5.07.0039, com 34 dias de atraso. Referência: dia 21/5/2024;

D) Autoinspeção:

Foi realizada a Autoinspeção na Vara do São Gonçalo do Amarante em 17/5/2024, conforme AutInsp 0000048-77.2024.2.00.0507, ao ponto que a Correição Ordinária Presencial 2023 ocorreu em 15 e 16 de junho de 2023.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;
2. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;
3. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;
4. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ConPag 0001151-92.2022.5.07.0039, ATOOrd 0001707-94.2022.5.07.0039, ATSum 0000178-06.2023.5.07.0039 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOOrd 0000518-18.2021.5.07.0039 e ATOOrd 0002848-61.2016.5.07.0039 e demais



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição Atual</i>	<i>Quantida de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	4	4	0	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	292	0	26	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	594	624	8	10
4. Aguardando Resposta de Ofício	0	1	0	4
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	5	3	3	12
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	1	1	2	2
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	6	0	9	0
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	191	256	249	358
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	12	16	228	151
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.470	1.199	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	949	458	673	1.017
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	833	430	364	438
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	132	36	287	746
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	240	184	99	922
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	105	32	11	24
16. Painel Global/Acordos vencidos	0	1	0	11
17. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	0	0	0	0
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
22. Painel Global/INFOJUD	1	0	1	0
23. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	0	8	0	6
26. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	7	2	11	4
---	---	---	----	---

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 13/05/2024 – posição 12/05/2024). Período de apuração: 13/05/2023 a 12/05/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	1.188	1.233	103,70%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	1476	1291	87,41%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos +



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	1604	1555	96,88%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	2066	2141	103,6%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	106,30%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	107,53%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	107,89%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	106,36%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
VT de São Gonçalo do Amarante	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1176	782	66,50%	147,77%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
VT de São Gonçalo do Amarante	52,88% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1198	536	44,74%	84,61%	Cumprida
						(devido à cláusula de barreira de 40%)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Total do 1º	47,08% (Cláusula de	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida
Grau	barreira 40% - caso					(devido à
	seja atingido esse					cláusula
	percentual a meta					de
	será					barreira
	considerada					de
	cumprida)					40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
VT de São	52,83% (Cláusula de	1429	806	56,40%	106,76%	Cumprida
Gonçalo do	barreira 40%					
Amarante	- caso seja					
	atingido esse					
	percentual					
	a meta será					
	considerada					
	cumprida)					
Total do 1º	43,12% (Cláusula de	39949	15626	39,11%	90,71%	Não
Grau	barreira 40%					cumprida
	- caso seja					
	atingido esse					
	percentual					
	a meta será					
	considerada					
	cumprida)					

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
VT de São Gonçalo do Amarante	56,52% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1834	919	50,11%	88,66%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	81,59%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	77,56%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	77,95%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
VT de São Gonçalo do Amarante	145,31%
Total do 1º Grau	127,70%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Total da 7ª Região	117,10%
--------------------	---------

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

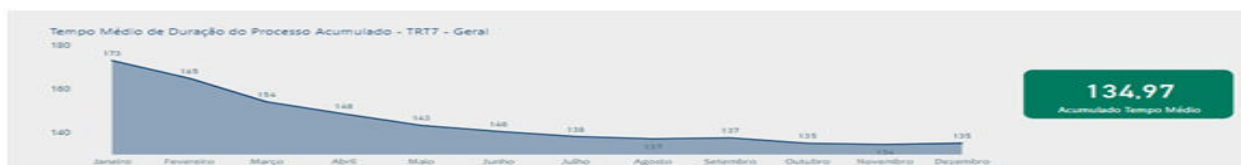
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na VT de São Gonçalo do Amarante (até 31/12/2023):





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: O procedimento adotado é o seguinte: primeiramente, certifica-se que a parte recorrente está, ou não, devidamente representada por advogado habilitado nos autos, e que o recurso interposto é tempestivo ou intempestivo. Por fim, é certificado que o recorrente realizou o preparo, ou, ao contrário, que não efetuou o depósito recursal, nem o recolhimento das custas processuais. Dessa forma, a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência. Exemplos: 0001548-54.2022.5.07.0039, 0000548-82.2023.5.07.0039, 0002051-41.2023.5.07.0039, 0002051-41.2023.5.07.0039, 0002124-13.2023.5.07.0039 e 0001448-02.2022.5.07.0039.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim, em conformidade com o art. 165 da Consolidação dos Provimentos deste Regional.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do(a) devedor(a), qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento dos Juízes do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas são sempre utilizadas em todas as execuções até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: Sim. 0000524-64.2017.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0000242-16.2023.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0001264-12.2023.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0001566-41.2023.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0000249-71.2024.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0000114-59.2024.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0001829-73.2023.5.07.0039 – Consultar o resultado do SISBAJUD; 0000319-88.2024.5.07.0039 – Solicitar bloqueio no SISBAJUD; 0000809-81.2022.5.07.0039 – Solicitar bloqueio no SISBAJUD.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva demanda, bem assim à verificação do correto registro dos valores pagos (Reclamante/Hon. Advocáticos/Contr. Previdenciária/Custas Processuais)?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante somente procede ao arquivamento definitivo do feito após a confirmação de que os valores vinculados a ele foram integralmente liberados ou devolvidos ao executado. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal, independentemente de requerimento das partes, como determina o inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?

R: A pedido das partes, inserimos audiências de conciliação nas pautas.
Em caso negativo, qual a periodicidade? Enumerar 5 (cinco) ações exemplificativas.

R: De acordo com o requerimento das partes ou nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução Trabalhista.

11.8. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA COM EXECUÇÃO SUSPensa

Informar se a Unidade Judiciária estabelece uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas. A Vara do Trabalho deve informar a periodicidade, relacionando 5 (cinco) feitos nos quais a providência foi realizada.

R: Aguarde-se a manifestação da parte exequente.

11.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante segue todos os passos e procedimentos na expedição de RPV, na forma indicada no tutorial.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

R: Esta Unidade trabalha por meio da divisão por tarefas entre os servidores, os quais desempenham de forma específica, com exceção da assessoria que tem suas ações divididas de acordo com o dígito final. Utilizamos a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição das ações a cada servidor. As ações de cada um ficam disponibilizadas no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL. Utilizamos ainda a designação e controle das tarefas pelo GIGS.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Identificamos 2 processos no período de 05/2023 a 05/2024 envolvendo acidentes de trabalho no trajeto (com foco na estabilidade e indenização), daí a não expedição de ofício (0000592-04.2023.5.07.0039 e 0000610-59.2022.5.07.0039).

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim. Listagem de 5 processos: 0000160-48.2024.5.07.0039; 0001550-58.2021.5.07.0039; 0001469-75.2022.5.07.0039; 0000090-02.2022.5.07.0039; 0001467-08.2022.5.07.0039.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ASSISTENTE DE JUIZ(ÍZA)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos(as) assistentes de juiz(íza)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de Juiz são responsáveis diretos pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando as minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes, etc.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim, todas as sentenças da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante prolatadas pela Juíza do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

Titular e o Juiz do Trabalho Substituto Vinculado são proferidas líquidas, com poucas exceções.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença com determinação da elaboração dos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Nos raríssimos casos em que por algum motivo não seja possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é, sim, realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim. Em casos de alta complexidade ou ações que envolvem direito dos bancários, fez-se necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Pje Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, após o trânsito em julgado, determina a notificação do Autor para depositar sua CTPS na Secretaria ou informar os dados de sua CTPS digital. Feito isso, notificamos a Reclamada para proceder à anotação ou registro, em caso de CTPS Digital, comprovando nos autos o devido



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

cumprimento. É importante destacar que a regra é a determinação de anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Desta forma, a Unidade fica com CTPS sob custódia na Secretaria da Vara. Hoje, temos 14 CTPS em secretaria.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o(a) credor(a) comunique o devido cumprimento?

R: Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de dez dias, após a data de pagamento de cada parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: 0001304-91.2023.5.07.0039, 0000177-21.2023.5.07.0039, 0001541-28.2023.5.07.0039, 0001865-18.2023.5.07.0039 e 0001389-77.2023.5.07.0039.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: O IDPJ é deflagrado quando a reclamada é citada e não paga o crédito exequendo. Nesse caso, faz-se a consulta ao SISBAJUD. Restando negativa, consultam-se os nomes de seus sócios e, após, deflagra-se o referido incidente.

Exs: 0000299-34.2023.5.07.0039 (05/06/2023); 0001037-22.2023.5.07.0039 (04/12/2023); 0000961-95.2023.5.07.0039 (26/03/2024); 0001103-02.2023.5.07.0039 (08/04/2024); 0000880-83.2022.5.07.0039 (05/09/2023).

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

R: Normalmente, na ata da audiência de instrução já consta o requerimento de execução da sentença de mérito em caso de procedência. Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinado o início da execução, levando-se em consideração que permanece de ofício a execução previdenciária e, sendo esta verba acessória, o crédito trabalhista (principal) segue junto.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: As ações solicitadas pelo CEJUSC 1º Grau são prontamente enviadas àquela Unidade.

12.13. GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) E CHIPS

Informar se a Unidade Judiciária utiliza a ferramenta GIGS (GESTÃO INTERNA DE GABINETE E SECRETARIA) e CHIPS do Sistema PJe, bem assim se estes são atualizados rotineiramente.

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante utiliza de forma rotineira os GIGS e os CHIPS.

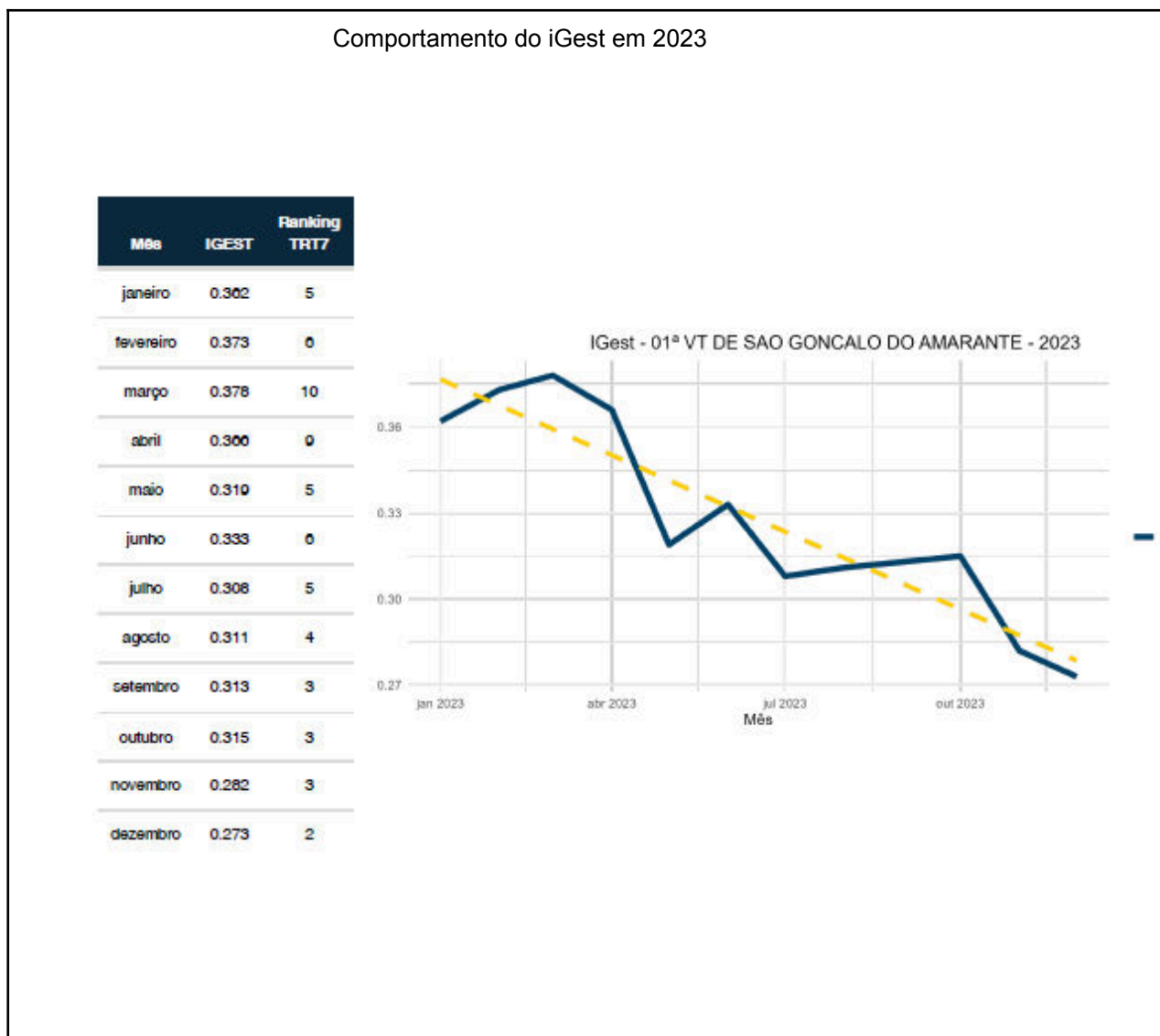
12.14. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

1ª VT DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Detalhamento do iGest – Consolidado em
2023



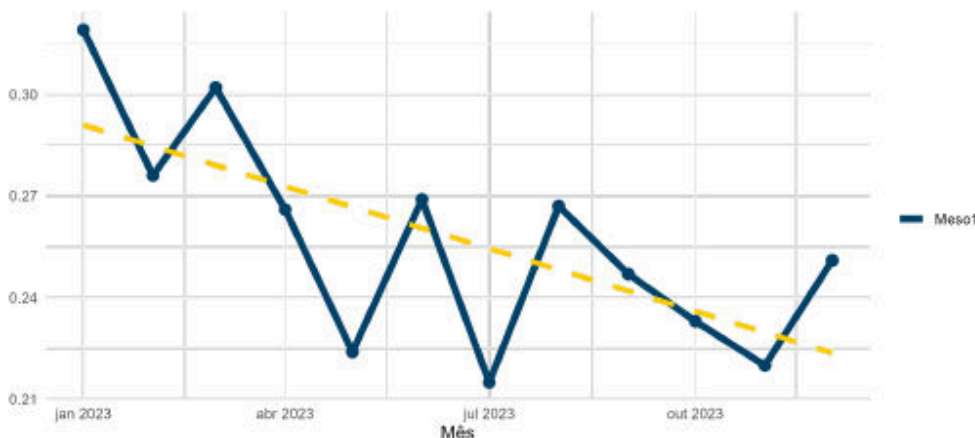


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mês	M01 - Acervo
janeiro	0.310
fevereiro	0.270
março	0.302
abril	0.200
maio	0.224
junho	0.200
julho	0.215
agosto	0.207
setembro	0.247
outubro	0.233
novembro	0.220
dezembro	0.251



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

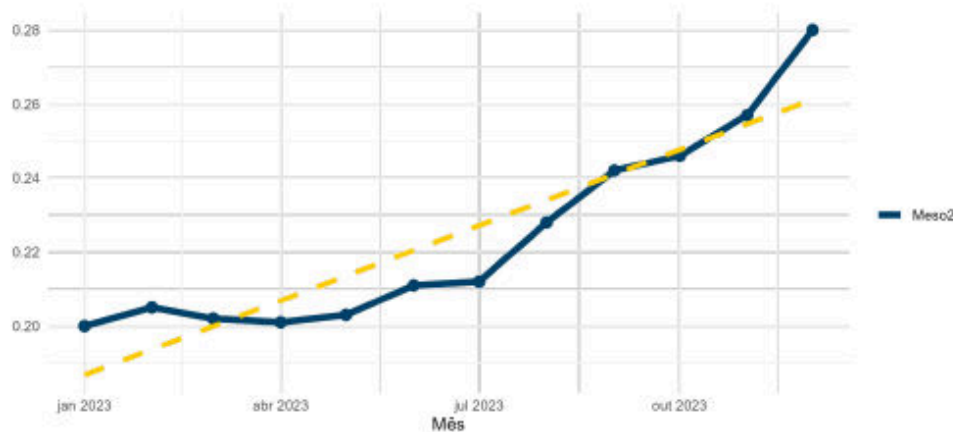
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

M-02 Celeridade

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.200
fevereiro	0.205
março	0.202
abril	0.201
maio	0.203
junho	0.211
julho	0.212
agosto	0.228
setembro	0.242
outubro	0.240
novembro	0.257
dezembro	0.280



Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

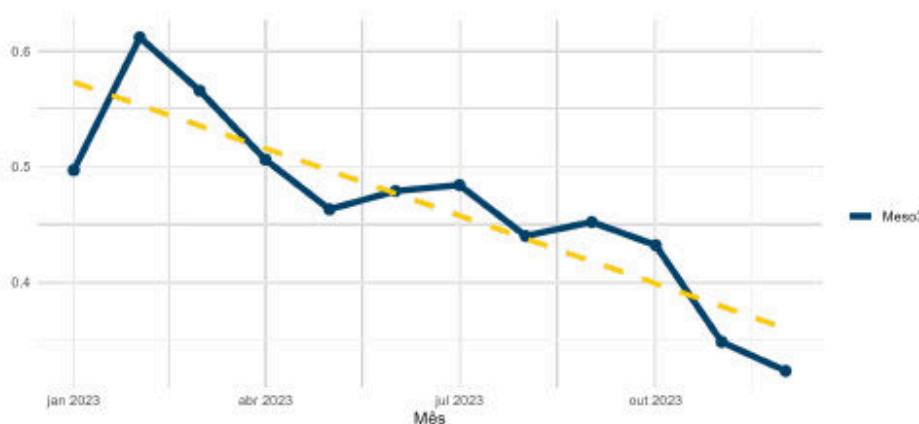
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.407
fevereiro	0.612
março	0.500
abril	0.500
maio	0.403
junho	0.470
julho	0.484
agosto	0.440
setembro	0.452
outubro	0.432
novembro	0.348
dezembro	0.323



Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13$

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

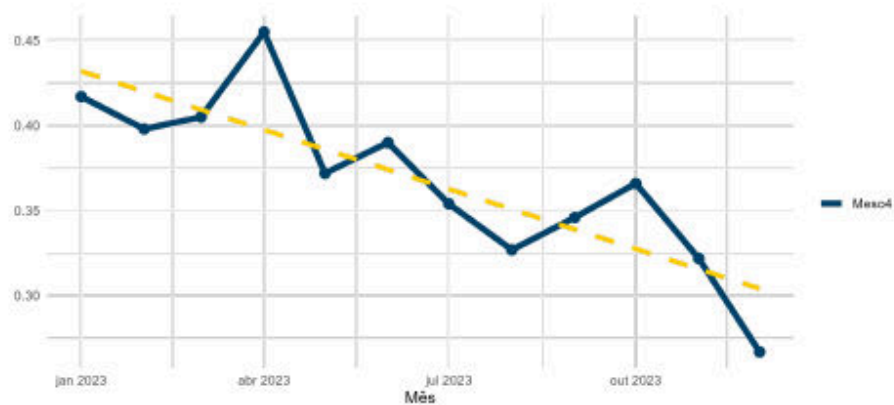
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.417
fevereiro	0.308
março	0.405
abril	0.455
maio	0.372
junho	0.300
julho	0.354
agosto	0.327
setembro	0.340
outubro	0.300
novembro	0.322
dezembro	0.207



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

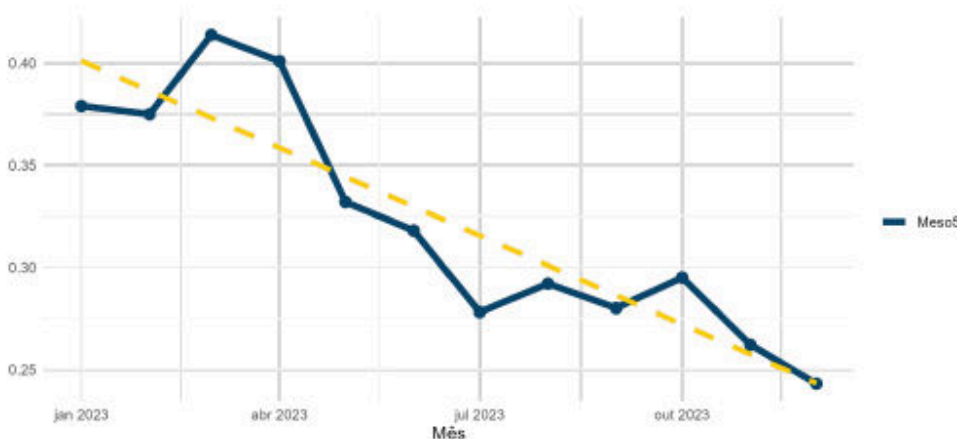
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.370
fevereiro	0.375
março	0.414
abril	0.401
maio	0.332
junho	0.318
julho	0.278
agosto	0.202
setembro	0.280
outubro	0.205
novembro	0.202
dezembro	0.243



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 5 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Jan 2023 a Dez 2023	98º
02 – Igest – Out 2022 a Set 2023	108º
03 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	95º
04 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	291º
05 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	176º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 30/04/2024)
Decorrentes de execução	5.264.182,43	6.363.543,42	2.616.963,21
Decorrentes de acordo	7.929.480,41	8.816.074,66	2.101.856,72
Decorrentes de pagamento espontâneo	280.011,43	1.383.338,20	65.200,95
TOTAL	13.473.674,27	16.562.956,28	4.784.020,88

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01 - Valores pagos aos(as) reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição 30/04/2024)
Custas processuais e Emolumentos	320.027,33	526.388,17	169.190,39
Contribuição Previdenciária	895.111,43	156.8633,10	289.262,32
Imposto de Renda	35.585,70	425.548,38	4.026,43
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.724,46	2.520.569,65	462.479,14

*Dados extraídos do e-Gestão. D.01 - Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros do Ministério Público ou partes.

13.1 DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÕES DE IRREGULARIDADES EM OBRAS PÚBLICAS

Durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional observou diversas atividades ocorrendo tanto na Unidade Judiciária quanto em suas proximidades, sendo detectada uma grave irregularidade em uma obra: 2 (dois) trabalhadores estavam sem os equipamentos de proteção individual (EPIs) e sem as medidas de prevenção de acidentes imprescindíveis para a execução segura dos serviços. Diante dessa situação, dirigiu-se ao local e, tratando com o responsável, foi-lhe informado que a sociedade empresária não possuía no espaço os equipamentos mencionados. Dessa forma, determinou a apresentação dos EPIs necessários (luvas, cintos de segurança e óculos) para que os trabalhos pudessem prosseguir, concedendo prazo ao encarregado para apresentá-los ao Corregedor-Regional na Vara do Trabalho. Posteriormente, o responsável, de forma tempestiva e ainda durante a Correição Ordinária, compareceu à Unidade Judiciária e comprovou a aquisição dos referidos EPIs, conforme



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

registros fotográficos. Informou, ainda, que a empresa responsável pela obra era a MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda. Assim, foram expedidos ofícios tanto à empresa quanto ao Município de São Gonçalo do Amarante, para ciência. Segue o link das referidas fotografias:

https://drive.google.com/drive/folders/1WHJO2v8xVfd2St8Rjpng8U_RJmlu-_8z?usp=drive_link

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento n.º 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações no menu “Perícias” e “GPREC”, além da regular verificação do Painel Hermes, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa N° 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos(às) maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos(às) calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação n.º 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE**

última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as), bem assim da indicação da forma de participação de cada um(a) deles(as), se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na Vara do Trabalho de São Gonçalo, nos dias 21 e 22 de maio de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:

- Adotamos a gestão de pessoas por competência, objetivando dividir as atividades de secretaria de forma adequada às aptidões pessoais dos membros da equipe;
- A elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais;
- Avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 30 a 40 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.
- Utilização, na realização das tarefas, das extensões Mais PJe e AV-JT.
- Liquidação/execução de ofício, dentro dos ditames legais;
- Julgamento imediato dos embargos de declaração (excepcionalmente, notifica-se a parte contrária - apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos completos com todas as determinações possíveis, para que a ação seja mais célere e não fique “indo e voltando” para a tarefa “conclusão ao magistrado” de forma desnecessária;
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os valores possíveis já são liberados para a parte credora;
- Servidores e estagiários são organizados por tarefas previamente definidas, tentando envolvê-los ao máximo na preparação de minutas de despachos, decisões e sentenças;
- Utilização dos lembretes, do GIGS e dos CHIPS, para fins de melhor comunicação das informações entre os estagiários-servidores-juizes, sobretudo aquelas mais urgentes e prioritárias;
- Triagem das petições que chegam ao “escaninho”, às tarefas “prazos vencidos”, “análise” e “conclusão ao mês metas de 2024.

ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, os(as) servidores(as) da Vara e da Corregedoria-Regional, bem assim a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu pela acolhida à equipe de Correição, noticiou que está encerrando suas atividades à frente da Corregedoria no tocante a São Gonçalo do Amarante, pois é sua última Correição na Vara, e manifestou sua alegria por encontrar a Unidade na situação em que se encontra, reflexo da dedicação e o compromisso dos(as) Juizes(izas) e servidores(as) em executar o trabalho, destacando que, como servidores(as) públicos(as), existem para servir àqueles(as) que os(as) procuram. Ressaltou que os resultados encontrados enchem de orgulho toda a família TRT Sétima Região, e que é gratificante ver o trabalho árduo sendo reconhecido, apesar de ninguém gostar de receber "correções" ou apontamentos de desvios de atividade. Contudo, quando o Corregedor encontra uma Unidade com um nível de responsabilidade tão elevado, isso é motivo de orgulho para a Administração do Tribunal.

Na sequência, externou seus agradecimentos nominalmente a cada Magistrado, servidor(a) e estagiário(a) que compõem a Unidade. Destacou que, em sua experiência à frente da Corregedoria, só tem tido felicidade e orgulho por encontrar o grau de competência e excelência dos(as) colegas Juizes(izas) e servidores(as), inclusive ratificando



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

amizades e fazendo novos(as) amigos(as). E o reflexo disso é o atingimento das metas no ano anterior, quando o TRT da Sétima Região, pela primeira vez na história, conseguiu alcançar todas as estabelecidas pelo CNJ, aumentando a responsabilidade para o ano seguinte.

Pontuou que o novo desafio foi lançado pelo CNJ, estabelecendo novas regras para 2024, com alterações que aumentaram a dificuldade, como a retirada da cláusula de barreira, que será explicada pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Assim, a palavra lhe foi concedida para apresentar os resultados de excelência do TRT-7 e da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, refletidos nos indicadores disponibilizados pelo CSJT. Ela mostrará o caminho para consultar as metas disponibilizadas pelo CNJ para o ano de 2023, detalhando como foram atingidas e, conseqüentemente, lançará o desafio referente ao ano de 2024.

Ela agradeceu ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade, alegria e satisfação de transmitir os resultados de excelência do nosso TRT-7 e da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. Cumprimentou a todos(as) os(as) presentes e prosseguiu com a demonstração desse cenário positivo obtido pelo nosso Regional, resultado do esforço coletivo de todas as Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição. Enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo CSJT, que reflete o trabalho significativo realizado por cada um(a) de nós e que agrega valor ao cumprimento das metas de toda a Jurisdição, especialmente as Metas 1 e 2, que foram consideradas metas péticas pelo CNJ. Ressaltou que desde 2009 dispomos de metas de nivelamento e, a partir de 2010, temos as Metas Nacionais, uma trajetória de 14 anos que foi coroada agora em 2023, ano em que nosso Egrégio Tribunal conseguiu atingir todas as estabelecidas pelo CNJ. Esses indicadores não se limitam a resultados quantitativos ou gráficos, mas são reflexos do trabalho realizado, como será visto nos contextos seguintes. Além disso, mencionou que, ao longo do período de 2009 a 2024, foram definidas metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo eleitos nesse percurso. Algumas metas foram atualizadas e outras permaneceram. Destacou que dois desses indicadores são considerados pelo CNJ como metas péticas: a Meta 1 e a Meta 2. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para encerrar, a Sra. Secretária de Gestão Estratégica colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara e anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de os(as) gestores(as) e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica disponibilizou o Painel 7 local. Essa ferramenta proporciona visibilidade ao cumprimento das metas para o ano de 2024 enquanto aguarda que o CSJT disponibilize o painel com os dados oficiais.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, demonstrando um esforço continuado que se manterá no ano atual. O CNJ já estabeleceu as metas para 2024, com algumas alterações pontuais. O Corregedor-Regional convocou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, no final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT Sétima Região, que somos todos(as) nós.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

A seguir, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as propostas no exercício correspondente. Ele ressaltou a necessidade de reavaliar essa meta, devido a uma questão preocupante relacionada ao seu cumprimento. O Desembargador explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e iniciam o período de recesso com a confiança de terem atingido a meta. Contudo, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo novas demandas. Além disso, há a possibilidade de que feitos retirados do sobrestamento passem a ser considerados como pendentes de julgamento, o que pode afetar a consecução do objetivo estabelecido.

Dessa forma, ao retornarem do recesso, os(as) Juizes(as) podem se deparar com a meta não cumprida devido às novas demandas recebidas nesse período. O Desembargador informou que está sendo realizado um levantamento em todas as Varas do Brasil e, especificamente no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, a exemplo das instaladas na Região do Cariri, receberam cerca de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) ao longo do ano. O Corregedor-Regional destacou que essa preocupação já foi comunicada à Comissão composta por alguns(mas) Desembargadores(as) Presidentes(as) e Corregedores(as) Regionais, através do COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, com o objetivo de buscar uma possível alteração junto ao CNJ para tratar das ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, tratou sobre a meta conciliatória, que avalia a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa meta é uma das mais desafiadoras de alcançar, pois homologar avenças não é uma tarefa simples. Ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando exclusivamente o cumprimento de metas, homologando quaisquer ajustes apresentados, uma vez que o atingimento dessas metas deve ser um reflexo do trabalho realizado. Cada Juiz(iza) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos do acordo, os quais podem conflitar com seus princípios e convencimento.

Recordou, nesse contexto, situações vivenciadas enquanto atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, nas quais se deparava com reclamações solicitando o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso decidisse a ação e, após análise das provas, reconhecesse o vínculo empregatício, se a parte solicitasse *a posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, esse acordo não seria homologado. Outra situação envolvia o período anterior à Emenda Constitucional 45, quando a competência estava limitada à resolução de questões entre empregado e empregador. Portanto, se homologasse acordos relacionados a relações de trabalho, estaria ultrapassando sua competência. Assim, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais desafiadoras, demandando uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), a fim de não comprometer o convencimento do(a) Juiz(iza), que detém a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Além disso, mencionou que a abordagem da meta conciliatória na Justiça do Trabalho diferia da adotada nos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, nesta Especializada era de um ponto. Essa disparidade era considerada inexplicável. Após uma intensa discussão em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho. Felizmente, esses argumentos foram compreendidos, e o percentual da meta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

conciliatória foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Ele afirmou estar na Vara há 10 meses e reconheceu que, a partir da análise apresentada pela Corregedoria, sente-se responsável apenas por uma parte desse resultado. Ressaltou que o êxito foi construído gradualmente desde a inauguração da Vara em 2014. Portanto, humildemente compartilhou o mérito com todos(as) os(as) colegas que já atuaram como titulares na Unidade: o Excelentíssimo Sr. Juiz Konrad Saraiva Mota, a Excelentíssima Sra. Juíza Fernanda Monteiro Lima Verde, a Excelentíssima Sra. Juíza Regiane Ferreira Carvalho Silva, e com o atual Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Mauro Elvas Falcao Carneiro, reconhecido como um Magistrado de grande competência e referência para a Unidade. O Juiz Titular também elogiou os(as) servidores(as), destacando seu comprometimento e excelência. Apesar de lidar com uma carga considerável de ações complexas, expressou sua satisfação e honra em servir na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante.

Em seguida, solicitou que fosse registrada em Ata a iminente grande adversidade que a Vara está prestes a enfrentar: o projeto *hub* de produção e exportação de Hidrogênio Verde, em uma área expandida do complexo do Pecém, abrangendo 1.900 (mil e novecentos) hectares, o que irá intensificar as relações de trabalho e aumentar o número de novas ações judiciais. Mesmo sem essa zona portuária, que está prestes a ser iniciada, a Unidade já recebeu quase mil demandas apenas nos primeiros quatro meses do ano. Antevê-se um cenário desafiador nos próximos um ou dois anos, quando o Ceará se tornará uma referência na produção e exportação de Hidrogênio Verde. Essa perspectiva suscita grande apreensão, pois, por mais dedicados que sejamos, somos seres humanos e podemos nos deparar com um momento em que todo nosso esforço e empenho não sejam suficientes para lidar com essa iminente movimentação. Portanto, urge impulsionar o projeto de construção do novo Fórum de São Gonçalo do Amarante. É imprescindível que o Tribunal tome conhecimento desses números, pois os desafios que se apresentam serão verdadeiramente enormes.

Adiante, o Magistrado assegurou que, como Juiz Titular, continuará dando o seu máximo, como sempre fez em sua trajetória, trabalhando com seriedade e, principalmente, com celeridade, pois acredita que a rapidez processual deve ser priorizada a todo momento. Ele ressaltou que os clientes da Justiça do Trabalho, ao recorrerem ao Sistema Judiciário, já enfrentaram prejuízos e esperam uma resposta rápida da prestação jurisdicional. Em seguida, agradeceu aos(às) colegas Juizes(as) que já atuaram na Vara, especialmente ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, reconhecidos(as) como os(as) principais responsáveis pelos bons resultados apresentados pela Corregedoria. Por fim, o Magistrado Titular manifestou seu desejo de que essa parceria frutífera perdure, colocando-se à disposição dos(as) jurisdicionados(as), da Corregedoria e do Tribunal como um todo, pois está comprometido em realizar o melhor pela Justiça do Trabalho enquanto ocupar a titularidade da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras encorajadoras em relação à Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. Destacou que, apesar da celeridade com que são tratadas as ações, estas são complexas e envolvem questões de diversas naturezas, frequentemente com valores elevados. Portanto, o Magistrado enfatizou a importância de que tanto a Vara quanto o Tribunal estejam preparados para o futuro, especialmente diante da concretização do projeto *hub* de produção e exportação de Hidrogênio Verde.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Embora essas questões ainda estejam em processo de desenvolvimento, as demandas já surgem com rapidez e complexidade. Além disso, visando uma maior aproximação tanto com os jurisdicionados quanto com as empresas, o Magistrado convidou o Sr. Corregedor-Regional para realizar algumas visitas ao Complexo do Pecém, a fim de observar de perto o dinamismo da Siderúrgica, uma atividade econômica de grande relevância para o Estado.

Noticiou que ele, juntamente com o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, já teve a oportunidade de visitar o local, o que proporcionou uma perspectiva mais abrangente para analisar com competência e justiça as questões em discussão. Em 2023, o Juiz Titular iniciou a prática de itinerância em Itapajé, em resposta a uma situação específica. Contudo, dada a capilaridade e extensão da jurisdição, tornou-se evidente a necessidade de prestar mais atenção a algumas cidades, especialmente Itapipoca, reconhecida pelo seu desenvolvimento e significativa população. Portanto, foi decidido que não poderíamos nos abster de estar presentes e, por isso, tomamos a iniciativa de realizar audiências presenciais mensais em Itapipoca, como parte de nossa missão social de promover a aproximação com as comunidades atendidas.

Em seguida, tivemos a oportunidade de visitar a DASS OUTLET ITAPIPOCA, uma fábrica de calçados com mais de cinco mil funcionários, mais uma pequena iniciativa que trazemos para demonstrar o nosso intuito, que é trabalhar com rapidez, com celeridade, sem, entretanto, nos afastarmos de nossa missão maior, que é cumprir nosso dever com aproximação e humanização acima de tudo, não bastando sermos simplesmente eficientes e efetivos. Posteriormente, assegurou que a administração da Unidade vem se comprometendo em alcançar objetivos que não são contemplados pelas médias, mas que contribuem sobremaneira para nossa imagem enquanto Instituição, bem assim o trabalho desenvolvido no interior do Estado pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, ao visitar as Faculdades, dentro dessa mesma perspectiva de fortalecer a nossa imagem, o que realmente é louvável. Destacou que, pela primeira vez, nós, enquanto Tribunal, conseguimos alcançar todas as metas do CNJ na sua plenitude, o que acredita ser fruto de um amadurecimento institucional. Nessa perspectiva, parabenizou o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por esses quase dois anos à frente da Corregedoria e reforçou o convite para, nos meses restantes de seu mandato, visitar a Siderurgia, um novo campo que certamente trará mais expertise para enfrentar situações que poderão surgir no Tribunal.

Em seguida, dirigiu-se aos(as) servidores(as), com os(as) quais mantém uma relação próxima e muito produtiva, destacando a dificuldade de trabalhar em São Gonçalo do Amarante devido aos desafios normais somados à distância e às instalações físicas inadequadas. No entanto, elogiou a equipe por sua qualificação e abordagem focada em soluções, não em problemas. Graças ao comprometimento e dedicação dos(as) servidores(as), foi possível construir um ambiente de trabalho harmonioso, com excelentes relações interpessoais. A chegada do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho, foi fundamental para o cumprimento das metas, pois é um Magistrado comprometido, sério, ético e inspirador de confiança no ambiente de trabalho. Destacou a percepção do Dr. André ao reconhecer no quadro da Vara uma pessoa capacitada para assumir a função de Diretor, o Ilustríssimo Sr. Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, cujo trabalho merece reconhecimento. Juntamente com toda a equipe, merecem os mais sinceros elogios, e todos(as) estão empenhados(as) para receber novamente, neste ano, o “Selo Diamante”, conforme indicam os números iniciais.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, pela visita, e também à equipe da Vara pelo empenho demonstrado. Ele ressaltou a dificuldade de alcançar os objetivos pretendidos e manter os resultados, pois, mesmo quando a situação está quase sob controle, novas ações chegam em grande volume. No entanto, o plano é cumprir a meta 1 até o mês de junho e, no segundo semestre, focar em alcançar todas as outras metas estabelecidas, visando posicionar a Unidade entre as três melhores do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região até novembro.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante - Ceará
Rua Santos Dumont, 28, Centro São Gonçalo do Amarante/CE

Para concluir, o Sr. Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. André Esteves de Carvalho e ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Mauro Elvas Falcao Carneiro e ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Cândido Augusto de Castro Ponte Filho, pela forma como foi recebido, pela acolhida, e estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as). Nesse passo, desejou muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, às 13h21 do dia 22 de maio de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR)

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional